

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls. 84
Proc. 292
Rub. 1



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

REF.: Processo nº. 215/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **M.J.F ALVES - ME** CNPJ sob nº **19.209.483/0001-67** – **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Cultura – **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.644,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) – **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 13 392 0046 2327 0000 Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025 – **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – **SIGNATÁRIOS:** José Francinete Bento Luna Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** Márcio José Ferreira Aves, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 28 de agosto de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025. PARTES: pela CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal, e pela CONTRATADA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94 – **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 232/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, decorrente da licitação procedida na modalidade Concorrência nº 001/2022-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 074/2022-PMAAP – **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 31 de agosto de 2025 até a data de 31 de agosto de 2026 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021100 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO / 15 452 0181 2069 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA / 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela C

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2023.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e pela **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

EIRELI CNPJ: 19.684.700/0001-70– **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 290/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP – **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de Setembro de 2025 até a data de 11 de setembro de 2026 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 400 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de agosto de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025
CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Agosto de 2025. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município OAB/MA 11.534

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal, e pela **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 19.684.700/0001-70– **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 291/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP – **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de setembro de 2025 até a data de 11 de setembro de 2026 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 20 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0017 APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERV. AMBIENTAL 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 715 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 597 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 122 Administração Geral 13 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 13 122 0046 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE CULTURA 196 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 553 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 20 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0017 APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERV. AMBIENTAL 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 715 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de agosto de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

Terceiros - Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de agosto de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

Fis. 85
Proc. 242
Rub. 10

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2023.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025. **PARTES:**
CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Educação, e pela **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 19.684.700/0001-70- **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 292/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP - **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de Setembro de 2025 até a data de 11 de setembro de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 079 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB 02 04 00 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0012 2019 0000 MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 30% 139 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Prefeito do Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de agosto de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2023.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024. **PARTES:**
CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Saúde, e pela **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 19.684.700/0001-70- **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 293/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP - **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de Setembro de 2025 até a data de 11 de setembro de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 400 3.3.90.39.00 Outros Serviços De

1.º _____ 86
2.º _____ 242
3.º _____ 110

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344